

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PLANO DE TRABALHO



### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

|   |  |                           |                                      |
|---|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Município: Marmeleiro                     |  | CNPJ: 76.205.665/0001-01  |                                      |
| Endereço: Avenida Macali, Nº 255          |  |                           |                                      |
| UF: PR                                    | CEP: 85.615-000                        | Telefone: (46 ) 3525-8100 |                                      |
| Conta Corrente: nº<br>20734-9             | Banco: Banco do Brasil Agência:<br>001 | 2282-9                    | Praça de Pagamento:<br>Marmeleiro-PR |
| Responsável: Luiz Fernando Bandeira       |  |                           | CPF: 241.735.849-20                  |
| Cl/Órgão Expedidor: Cargo:<br>1.202.084-8 | Prefeito Municipal de Marmeleiro       |                           | Função:<br>Executivo                 |

#### 2 OUTRO PARTICIPE

|   |                     |
|---|---------------------|
| Nome: Marcos Antônio Paloschi             | CPF: 515.727.370-34 |
| Endereço: Rua Isidoro Lirio Flaeh, Nº 560 | CEP: 85.615-000     |

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Marmeleiro, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Município de Marmeleiro possui uma população de 13900 habitantes, sendo que a população urbana é de 8824 habitantes e o meio rural possui 5076 habitantes.

As atividades ligadas à agropecuária e ao agronegócio são as principais fontes de renda do município: no Meio Rural de Marmeleiro predominam as pequenas propriedades de agricultura familiar, sendo que as principais atividades são a pecuária de leite, avicultura e a produção de grãos (soja, milho, trigo e feijão).



O manejo do solo é um fator de grande importância para a obtenção de boa produtividade e lucratividade no meio rural; em Marmeleiro encontram-se muitas áreas agrícolas com solos de baixa fertilidade e elevada acidez, na maioria dos casos acompanhada de alto teor de Alumínio.

Muitos dos pequenos agricultores familiares de Marmeleiro não possuem capacidade financeira para a correção do solo, necessitando por isso de incentivo e acompanhamento por parte dos órgãos públicos.

No Município de Marmeleiro o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo propiciará o aumento da produtividade e da renda nas culturas da soja, milho, feijão, trigo, e nas pastagens, favorecendo também a pecuária leiteira.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição             | Localização  | Duração                    |                                    | Indicador Físico |               |                  | Custo (R\$ 1,00)      |  |
|------|------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|------------------|-----------------------|--|
|      |                  |                       |              | Início                     | Término                            | Quantidade       | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$)           |  |
| 01   | 3340.4041        | Aquisição de calcário | No município | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 800              | Toneladas     | 110,00           | 88.000,00             |  |
|      |                  |                       |              |                            |                                    |                  |               |                  | Total (R\$) 88.000,00 |  |

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários                    | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 100     | 300       | 400   |

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - SEAB

N. R. FCO. BELTRÃO  
Pág. 2/24

conforme Legislação;

- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20734-9 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil-Marmeleiro-PR**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado,

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas   | Data de início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT   | 05/2013        | 10/2013           |
| Definição dos Beneficiários  | 04/2013        | 10/2013           |
| Definição do Técnico Responsável   | 04/2013        | 10/2013           |
| Levantamento de Documentos   | 04/2013        | 10/2013           |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                  | 15 dias        | 45 dias           |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 60 dias        | 180 dias          |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                   | 180 dias       | 540 dias          |

SEAB  
N.º FCO. BELTRÃO  
Pág. 45  
Rubr.  
PR

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

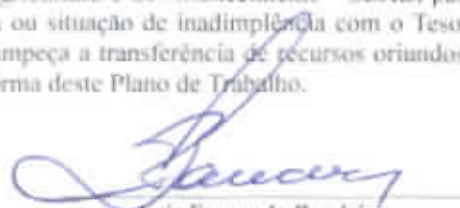


Heros Tajanaki  
Eng. Agrônomo CREA PR-120105/D

Marmeleiro-PR, 06/05/2013.

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito Municipal  
CPF: 241.735.849-20

Data: 06/05/2013.

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Francisco Beltrão - PR

Data: 12/05/2013



José Jurandyr T. da Veiga  
SEAB/DEAGRO  
UTR - Francisco Beltrão



Gestor  
Chefe no NR da SEAB  
Neri Munaro  
200.573.630 - 04  
NERI MUNARO  
RG 1.808.001  
Eng. Agrônomo  
Chefe N. Reg. SEAB